



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1042/2017

De 19 de abril de 2017.

Desafeta trecho de rua que especifica.

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada da categoria de uso comum do povo, a área de 1.074,11 m<sup>2</sup>, parte da Rua Sônia Maria, no trecho compreendido entre a Rua Santa Marlene e Rua Santa Terezinha, entre as quadras 4 e 9, no Distrito de Socimbra, município de Nova Canaã Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se em um ponto situado na Rua Santa Marlene, na divisa com a lote nº 9, da Quadra “4”, segue confrontando com os lotes 9; 10; 11; 12; 13 e parte do 14, da quadra nº “4” na distância de 76,33 metros; deflete a direita na distância de 14,02 metros, confrontando-se com a parte remanescente da Rua Sônia Maria; deflete a direita e segue confrontando-se com parte do lote 6 e com os lotes 5; 4 ; 3 ; 2; e 1 da quadra nº “9”, na distância de 77,11 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Santa Marlene, na distância de 13,38 metros, onde teve início esta descrição”.*

**Art. 2º.** O trecho desafetado destina-se à incorporação na área maior de 8.398,69 m<sup>2</sup>, de propriedade do município, localizada no entorno.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de abril de 2017

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA